



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



## Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresentamos a presente Emenda, considerando a necessidade de adequação de alguns dispositivos do Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da Ver<sup>a</sup>. Marília Martins, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Art. 1º Ficam alterados a ementa, o art. 1º e o *caput* do art. 5º do Projeto de Lei nº 21/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Institui o Programa “Obra Transparente” no município de Franca e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituído o programa “Obra Transparente” nas obras de engenharia custeadas direta ou indiretamente, total ou parcialmente, com recursos da Administração Pública Direta e Indireta do município de Franca, visando-se a instalação do sistema de videomonitoramento com tecnologia que possibilite acesso via rede mundial de computadores, em tempo real, para permitir o monitoramento e a fiscalização da execução da obra.*

*Parágrafo único – O sistema referido no caput deste artigo será obrigatório em todos os contratos de obras de engenharia licitadas pelo município após a data da promulgação desta Lei.*

*Art. 5º – As imagens deverão ser disponibilizadas em tempo real, armazenadas e mantidas em cópia e exibidas em endereço a ser informado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela fiscalização da obra e no Portal da Transparência do referido órgão ou entidade.*

*(..)*”

Franca, 11 de março de 2025.

**Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransérgio Garcia

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabeleireiro

\_\_\_\_\_  
Ver<sup>a</sup>. Lindsay Cardoso

\_\_\_\_\_  
Ver. Kaká